



# Prefeitura Municipal de João Pessoa

## SEMANÁRIO OFICIAL

Nº 223

João Pessoa, 22 a 28 de fevereiro de 1991

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.060 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1991

CONCEDER PENSÃO À VIÚVA DE EX-PREFEITO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27 da Constituição Estadual e na conformidade das disposições da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 07 de abril de 1990 e, em atendimento às determinações da Lei Municipal nº 4.875, de 10 de dezembro de 1985, que alterou dispositivo da Lei nº 1.311, de 15 de abril de 1970.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Sra. MARIA SALOME DE ARADDO COUTINHO, viúva do ex-Prefeito LUIZ ALBERTO MANGUEIRA COUTINHO, uma pensão mensal e vitalícia, em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do Prefeito em exercício, de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 4.879, de 10 de dezembro de 1985.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM JOÃO PESSOA NA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA  
Prefeito

DECRETO Nº 2.067 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL, PARA OS FUNCIONÁRIOS DE APOIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Atividade Especial, estabelecida no Artigo 6º da Lei nº 6.166 de 02 de outubro de 1989, aos 1550 (um mil, quinhentos e cinquenta) funcionários de apoio lotados na Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, conforme relação a ser emitida pela mesma Secretaria.

Art. 2º - O valor neste benefício, atingirá o limite de uma sobre o salário básico pago por esta Edilidade.

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA  
Prefeito

DECRETO Nº 2.068 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

REGULAMENTA O ARTIGO 156, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO QUE INSTITUI A GRATUIDADE AOS ANCIÃOS NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.

O PREFEITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso V e 76, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurada a gratuidade no sistema de transporte coletivo de João Pessoa sob jurisdição da Superintendência de Transportes Públicos - STP aos idosos com mais de 65 anos, nos termos do artigo 156, inciso II da Lei Orgânica do Município e deste decreto.

Parágrafo Único - Só terá direito a essa gratuidade o idoso que residir no município de João Pessoa e o acesso será feito pela porta dianteira mediante apresentação da CARTEIRA DO ANCIÃO.

Art. 2º - Fica a Superintendência de Transportes Públicos STP autorizada a fazer diretamente ou por delegação a terceiros o cadastramento e emissão de CARTEIRAS DE ANCIÃO.

Art. 3º - A Superintendência de Transportes Públicos STP, expedirá, através de portaria, as normas regulamentares que se fizerem necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este decreto revoga as disposições em contrário e entra em vigor no dia 1º de março de 1991.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de fevereiro de 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA  
Prefeito

DECRETO Nº 2.069 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

Cria comissão destinada a proceder levantamento do patrimônio do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 07 de abril de 1990,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada uma comissão destinada a proceder levantamento do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Município.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será constituída de um presidente, dois membros, com vinculação às Secretarias de Administração e Planejamento.

Artigo 3º - Atribuir-se-á ao presidente da Comissão, uma gratificação equivalente à do símbolo DAS-2 e aos demais membros a gratificação correspondente à do símbolo DAS-3.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA

DECRETO Nº 2.070 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL, PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Atividade Especial, estabelecida no Artigo 6º da Lei 6.166 de 02 de outubro de 1989, aos 136 (cento e trinta e seis) servidores lotados na Secretaria de Finanças - SEFIN, conforme relação anexa.

Art. 2º - O valor deste benefício atingirá o limite de 100% (cem por cento) sobre o salário básico pago por esta Edilidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA  
Prefeito

GILVANDRO TAVARES DE SALES  
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 2.071 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991.

Concede Gratificação de Atividade Especial, para servidores lotados na Secretaria de Planejamento e Coordenação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**D E C R E T A:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Administração Carlos Alberto Pinto Mangueira  
Gabinete do Prefeito

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 671, de 21 de agosto de 1964

ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA.  
Fone: (083) 241-1345  
João Pessoa - Paraíba

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Atividade Especial, estabelecida no Artigo 6º da Lei nº 6.166 de 02 de Outubro de 1989, aos servidores lotados na Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN, objeto da relação em anexo, totalizando 55 (Cinquenta e cinco) servidores.

Art. 2º - O valor deste benefício, atingirá o limite de 100% (Cem por cento) sobre o salário básico, pago por esta Edilidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de Setembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA  
Prefeito

GEORGE CESAR  
- Sec. de Planejamento -

DECRETO Nº 2.072 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

Concede gratificação aos motoristas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, parágrafo 8º, incisos V e VI da Constituição Estadual, combinado com o inciso V do artigo 60 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Ficam concedidas aos motoristas em atividades nos veículos de representação do Prefeito, Secretários, Chefe de Gabinete, Procuradoria Jurídica, Assessoria Técnica e Programas Especiais, a gratificação correspondente ao símbolo DAI-3.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA  
Prefeito

DECRETO Nº 2.073 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SUPERVISÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica prorrogada a duração da Comissão Especial para supervisionar normas disciplinares do uso de veículos, existentes na Secretaria de Administração, por um período de 01 (um) ano.

Artigo 2º - Os objetivos da referida Comissão, permanecem os mesmos descritos no Decreto nº 1.898, de 21 de fevereiro de 1990.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA  
Prefeito

DECRETO Nº 2.074 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL, PARA OS FUNCIONÁRIOS DE APOIO DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Atividade Especial, estabelecida no Art. 6º da Lei nº 6.166, de 02 de Outubro de 1989, aos 80 (oitenta) funcionários de Apoio lotados no Gabinete do Prefeito - GAPRE -, conforme relação anexa.

Art. 2º - O valor deste benefício atingirá o limite de 100% (cem por cento) sobre o salário pago pela Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA  
PREFEITO

DECRETO Nº 2.075 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

Cria GRUPO TAREFA ESPECIAL - G.T.E. na SEOP para prevenção e reparação de acidentes recorrentes do período invernos e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, § 8º, incisos II e VI da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 60, incisos V, VIII e XIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

DECRETA :

Artigo 1º - É criado, no âmbito da Secretaria de Obras Públicas - SEOP, o Grupo TAREFA ESPECIAL - G.T.E., destinado a prevenção de acidentes e a recuperação de danos decorrentes do período invernos.

Artigo 2º - Ao G.T.E. incumbe:

I - Recuperar e desobstruir as galerias, bueiros e similares para prevenir alagamentos;

II - Proteger falésias, encostas e morros para evitar desmoronamentos;

III - Drenar rios, lagoas e riachos para evitar enchentes;

IV - Colaborar nas ações que envolvam os órgãos e entidades de Defesa Civil no âmbito municipal;

V - Manter regime de permanente plantão para atendimento da demanda de serviços que possam garantir a segurança, a saúde e o patrimônio da população;

VI - Exercer outras tarefas compatíveis com a sua finalidade ou determinadas pelo Prefeito;

Artigo 3º - Os integrantes do G.T.E. prestarão serviço em regime de tempo integral nas tarefas especiais serão consideradas relevantes e prioritárias.

Artigo 4º - O efetivo do G.T.E. será recrutado dentre os servidores da SEOP e designados por Portaria conjunta dos titulares das pastas de Administração e Obras Públicas, cujos integrantes não excederá o total de 85 (oitenta e cinco) membros.

Artigo 5º - Aos integrantes do G.T.E. é assegurada a percepção, em seus limites máximos, das Gratificações previstas nos incisos IV e VI dos artigos 179 da Lei 2.380/79 e 6º da 6.166/89.

Artigo 6º - Quando submetidos, por ato expresso do titular da SEOP, à prestação de serviço após as 22:00 horas, farão jus ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor das horas-extra à título de adicional noturno.

Artigo 7º - As vantagens decorrentes da aplicação desse Decreto, concedidas sem a estrita observância dos critérios estabelecidos, são nulas de pleno direito, ensejando a devolução dos valores recebidos, sem perda da apuração da responsabilidade funcional e criminal, respondendo solidariamente a autoridade concedente.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus benefícios patrimoniais a 1º de fevereiro do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA  
PREFEITO

DECRETO Nº 2.076 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

APROVA PLANO DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 60, Inciso XX, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, tendo em vista o disposto no Art. 111 da Lei nº 2.102 de 31 de dezembro de 1975, com modificações introduzidas pela Lei nº 2.899 de 07 de novembro de 1979.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento CE ASA - Pb. de propriedade da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE PARAÍBA S/A com CCC 08.695.900/001, conforme transcrição do Livro de Registro de Imóveis da Zona Sul de João Pessoa - Pb. sob o nº de Ordem 36.456 - Livro 3-AU - Folhas 45, em 18 de janeiro de 1973, situada em Propriedade que atinge a ZB (Zona de Bairro).

Art. 2º - A urbanização do Loteamento referido no artigo anterior será executado sob total responsabilidade do Loteador, em absoluta conformidade com o plano de arruamento e loteamento, e deverá ser concluída no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação deste ato.

Parágrafo Único - A urbanização de que trata este artigo constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

a) Locação de todas as quadras e de todos os lotes;

b) Abertura das Vias Públicas e Delimitação Física das Áreas Paisagísticas, inclusive com a retirada dos entulhos e das edificações, por ventura existentes;

c) Terraplenagem e Revestimento primário de todas as vias e logradouros públicos, totalizando 6.839,00 m<sup>2</sup>;

d) Rede de drenagem de águas pluviais superficiais, inclusive meio-fio e linha d'água em todas as vias públicas.

numa extensão de 1.954,00 m<sup>2</sup>;  
 e) Rede de energia elétrica a critério do órgão concessionário deste serviço;  
 f) Rede de abastecimento de água potável a critério do órgão concessionário deste serviço.

Art. 3º - Passarão a constituir bens do domínio público as áreas correspondentes as vias, as áreas verdes e de equipamentos comunitários, totalizando uma superfície de 14.607,00 m<sup>2</sup>, ficando desde já incorporados ao Patrimônio Municipal para todos os efeitos legais.

Art. 4º - As condições de execução das obras são as expressas na Lei 2.699, de 07 de novembro de 1979.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 28 DE FEVEREIRO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA;  
 PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e a Lei nº 6.512 de 30 de novembro de 1990.

PORTARIA Nº 179 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear GIUSEPPE ALESSANDRO CARNEIRO GRISI, matrícula nº 17.641 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo DAS-2, da SETUR.

PORTARIA Nº 180 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991.

RESOLVE: Nomear FILOMENA MARIA GONÇALVES DA SILVA CORDEIRO MOITA, matrícula nº 22.903 para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, símbolo DAS-2, da SETUR.

PORTARIA Nº 181 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991.

RESOLVE: Nomear DIVALDO DA CRUZ SANTIAGO, matrícula nº 22.906 para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, símbolo DAS-2, da SETUR.

PORTARIA Nº 182 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991.

RESOLVE: Nomear JACQUELINE MEDEIROS MAIA, matrícula nº 25.489 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SETUR.

PORTARIA Nº 183 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991.

RESOLVE: Nomear ADENILSON MARIA CORREIA LIMA, matrícula nº 9.959 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SETUR.

PORTARIA Nº 184 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear MARIA ZELIA HENRIQUES JUREMA, matrícula nº 23.269 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SETUR

PORTARIA Nº 185 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear GIOVANNY DE SOUSA LIMA, matrícula nº 25.499 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, símbolo DAS-3, da SETUR.

PORTARIA Nº 186 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear JOSÉ LEONARDO DA SILVA SANTANA, matrícula nº 25.530 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS, símbolo DAS-3, da SETUR.

PORTARIA Nº 187 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991.

RESOLVE: Nomear REJANE LAROCCA DA NOVA SA, matrícula nº 25.453 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, símbolo DAS-3, da SETUR.

PORTARIA Nº 188 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear MECELO NAVARRO BRAGA, matrícula nº 25.538 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO, símbolo DAS-3 da SETUR.

PORTARIA Nº 189 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear JOSÉ MARCOS CORTE NORREGA, matrícula nº 6.734 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE PROMOÇÕES, símbolo DAS-3 da SETUR.

PORTARIA Nº 191 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear VICENTE CORDEIRO DE CARVALEO para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SETUR.

PORTARIA Nº 190 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991.

RESOLVE: Nomear MARIA AMALIA JUREMA LEAL FERREIRE, matrícula nº 25.266 para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SETUR.

PORTARIA Nº 213/91

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, de acordo com a Lei nº 6.512 de 30 de novembro de 1990.

RESOLVE nomear LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA CADELINA, matrícula nº 25.690 para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DE JURISMO.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 1991

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA  
 Prefeito

PORTARIA Nº 220 /91

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE tornar sem efeito a exoneração de MARCO AURELIO GOUVEIA DE MORAIS, matrícula nº 25.498-3, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, do Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA  
 PREFEITO

PORTARIA Nº 221 /91

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de MÁRCIA ARCOVERDE DE MORAIS SOUTO MAIOR, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, do Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA  
 PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 3º e § 1º do Art. 13 da Lei nº 6.512, de 30 de novembro de 1990, assinou portaria reconduzindo os seguintes servidores aos seus respectivos cargos, com lotação no Gabinete do Prefeito:

RUTH LEVINA DE M, MANGUEIRA, Matr. nº 25.499-1;  
 JOSÉ BARBOSA DE SOUZA LIMA, matr. nº 25.436, YASMINA COMPELA DA MA MACEDO, matr. nº 11.091-4, MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA COSTA RIBEIRO, matr. nº 12.843-1, FRANCIMAR CORREIA DA SILVA, matr. nº 23.251 e CARLOS ROBERTO MARTINS PEREIRA, matr. nº 6.210.

PORTARIA Nº 232 /91

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Art. 13, inciso VI da Lei nº 6.512, de 30 de novembro de 1990,

RESOLVE nomear CÍCERO FÉLIX DE LIMA FILHO, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Pelotão da Guarda Municipal, símbolo DAI-3, criada pela Lei nº 6.394, de 20 de junho de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE Fevereiro DE 1991.

  
CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA  
PREFEITO

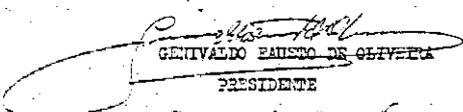
# CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 17/91. EM 21 DE FEVEREIRO DE 1991.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

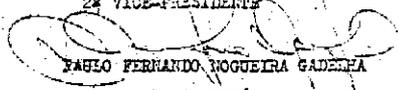
RESOLVE, arbitrar em Vinte mil cruzeiros mensais, a gratificação atribuída aos jornalistas credenciados junto a esta Câmara, designados pelos diversos órgãos de imprensa da cidade, para o fim de fazer a cobertura jornalística e divulgação dos seus trabalhos, a partir de 1º do corrente, até ulterior deliberação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1991.

  
GENIVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
CARDIVANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
1º VICE-PRESIDENTE

PABIANO DE SALES VILLAR  
2º VICE-PRESIDENTE

  
PAULO FERRNANDO RIGUEIRA GADELHA  
1º SECRETÁRIO

JURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO  
2º SECRETÁRIO

**PAGANDO OS SEUS  
IMPOSTOS EM DIA  
VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
DE SUA CIDADE.**

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nº 1.781 e 1.783, de 22 de janeiro de 1989.

PORTARIA Nº 108 DE 17 DE JANEIRO DE 1991.

RESOLVE: Dispensar MARIA AVANY ARAÚJO DE SIQUEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 23.221 da função gratificada, símbolo FGT-1, de SECRETÁRIA DE DEPARTAMENTO da SEPLAN.

PORTARIA Nº 177 DE 29 DE JANEIRO DE 1991

RESOLVE: Designar JOSÉ HUMBERTO CORREIA DE LIMA, matrícula nº 14.072 para responder pelo cargo em comissão de CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL, símbolo DAS-1, durante o afastamento do titular (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

PORTARIA Nº 184 DE 31 DE JANEIRO DE 1991

RESOLVE: Dispensar GIUSEPPE MEDEIROS MARTINS, matrícula nº 12.718 da função gratificada símbolo FGT-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTROLE DE PESSOA do GAPRE.

PORTARIA Nº 185 DE 30 DE JANEIRO DE 1991

RESOLVE: Dispensar, a pedido, UBIRAJARA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 14.879 do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAL, DAI-3, da SEPLAN

PORTARIA Nº 344 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear MARIA JOSÉ FERREIRA GUEDES, matrícula nº 9.985 para exercer o cargo de DIRETOR da Escola Municipal Duarte da Silveira, da SEDEC.

PORTARIA Nº 360 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Designar MARIA XAVIER GONÇALVES, matrícula nº 23.249 para responder pelo cargo de GERENTE SÓCIAL do Núcleo Administrativo de Cruz das Armas, símbolo DAI-1, da SEPLAN, durante o afastamento do titular que se encontra de férias requeletamentares.

PORTARIA Nº 465 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear ROMUALDO JOSÉ BARBOSA PESSOA, matrícula nº 14.382 para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO do Departamento Técnico, símbolo DAI-3, da SETUR.

PORTARIA Nº 461 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear ELZA ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 18.043 para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE PESQUISA, símbolo DAI-3, da SETUR.

PORTARIA Nº 462 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear REINALDO DO AMARAL MODESTO, matrícula nº 16.161 para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUIVO, símbolo DAI-3, da SETUR.

PORTARIA Nº 463 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear GERALDO PACA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.585 para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE OFICINAS, símbolo DAI-3, da SETUR.

PORTARIA Nº 464 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear DENISE DE CASTRO CUNHA RIBEIRO, matrícula nº 14.557 para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO do Departamento de Operações, símbolo DAI-3, da Setur.

PORTARIA Nº 438 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear JOSÉ MALAQUIAS MARCELINO NETO, matrícula nº 4.591 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR da Escola Municipal Renato Lima, da SEDEC.

PORTARIA Nº 439 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear MARIA DA PENHA MALAQUIAS DA SILVA, matrícula nº 17.076, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO da Escola Municipal Renato Lima, da SEDEC.

PORTARIA Nº 440 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear LUZIMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 12.809 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO, da Escola Municipal Renato Lima, da SEDEC.

PORTARIA Nº 447 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear JOELMA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.642 para exercer o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal William Terroso de Souza, da SEDEC.

PORTARIA Nº 456 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Conceder, a pedido, pelo prazo de 02 (dois) anos licença para trato de interesse particular a MARLEIDE ALVES DA SILVA, matrícula nº 22.940, PROFESSOR, Classe D, nível I, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 457 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991

dias, a JOSEFA BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 4.438, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, Grupo ASG-1, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 291 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear BRAZ DI LORENZO OLIVEIRA, matrícula nº 14.563 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR da Escola Municipal Ubirajara Pinto Rodrigues, da SEDEC.

PORTARIA Nº 424 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Conceder aposentadoria a FRANCISCO BANDEIRA DE MELO, matrícula nº 170-8, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, TAR.901,3, nível V, lotado na SEFIN.

PORTARIA Nº 470 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear MARIA DO ROSÉRIO PAIVA DUARTE, matrícula nº 11.764 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO da Escola Municipal Castro Alves, da SEDEC.

PORTARIA Nº 471 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear RISOMAR DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 25.337 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO da Escola Municipal Castro Alves, da SEDEC.

PORTARIA Nº 476 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear ANTONIO FIRMINO DE FREITAS, matrícula nº 23.646 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR da Escola Municipal Cantalice Leite Magalhães, da SEDEC.

PORTARIA Nº 477 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear ALDA SOLEDADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.502 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO da Escola Municipal Cantalice Leite Magalhães, da SEDEC.

PORTARIA Nº 478 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear SIMONE CRISTINA FERREIRA GUEDES, matrícula nº 25.297 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO da Escola Municipal Cantalice Leite Magalhães, da SEDEC.

PORTARIA Nº 479 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 12.271 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO da Escola Municipal Cantalice Leite Magalhães, da SEDEC.

PORTARIA Nº 483 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear MARIA IRACI GADELHA, matrícula nº 8.163 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR da Escola Municipal Centenário Presidente João Pessoa, da SEDEC.

PORTARIA Nº 484 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 3.242 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO, da Escola Municipal Centenário Presidente João Pessoa, da SEDEC.

PORTARIA Nº 485 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear NALVA DE MELO NUNES, matrícula nº 11.551 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO da Escola Municipal Centenário Presidente João Pessoa, da SEDEC.

PORTARIA Nº 486 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de JOSÉ FABIANO DA SILVA, matrícula nº 15.363, AGENTE DE SEGURANÇA A, Grupo ASG-4, lotado na SEAD, tendo em vista aposentadoria pelo INSS.

PORTARIA Nº 488 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear ELIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA, matrícula nº 4.678 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO, da Escola Municipal Monteiro Lobato, da SEDEC.

PORTARIA Nº 492 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear MARIA DO SOCORRO LEITE, matrícula nº 2.405 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO, da Escola Municipal Ubirajara Pinto Rodrigues, da SEDEC.

PORTARIA Nº 493 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de MARGARIDA JOSÉ BARBOSA, matrícula nº 5.636, OPERÁRIO, Grupo ASG-3, lotado na SESUR, tendo em vista aposentadoria pelo INSS.

PORTARIA Nº 494 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO ANDRADE, matrícula nº 12.815 TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Classe A, lotado na SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

PORTARIA Nº 495 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Exonerar, a pedido, JOÃO BATISTA COSTA DE ARAÚJO, matrícula nº 25.649, REGENTE DE ENSINO (RE-2), da SEDEC.

PORTARIA Nº 496 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Prorrogar, a pedido, pelo prazo de 01 (um) ano a licença para tratar de interesse particular a DIRIS REGINA DA SILVA, matrícula nº 11.170 AGENTE ADMINISTRATIVO A, Grupo ASG-4, lotada na SESAU.

PORTARIA Nº 497 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: Nomear MARIA DO SOCORRO LEITE, matrícula nº 2.405 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO, da Escola Municipal Ubirajara Pinto Rodrigues, da SEDEC.

## EDITAIS E AVISOS

UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA PARAÍBA

UESP

ESTATUTO

Capítulo I da Denominação, Duração, Sede e Fins. Art. 1º - A UESP União dos Estudantes Secundaristas da Paraíba constitui-se na entidade máxima dos Estudantes da Paraíba como Associação Cívica, sem fins lucrativos e de duração indeterminada com foro da cidade de João Pessoa-PB. Fundada em 27/01/91 na cidade de Cajazeiras na Paraíba Art. 2º - A UESP funcionará em sede instalada nas dependências do Colégio Lyceu Paraibano, ou de alocará seus bens, funcionário seus serviços e realizar-se-ão as reuniões de sua Diretoria. Capítulo II da Organização Art. 4º A UESP será constituída pelos seguintes órgãos: I - Congresso, II - Diretoria, e III Conselho. Art. 5º - O Congresso é o órgão soberano de deliberação da entidade, nos termos deste estatuto compondo-se todos os Estudantes da Paraíba, a partir da 5ª série do 1º grau e 2º grau. § 1º - O Congresso funcionará por convocação do Presidente da UESP ou do Presidente do Conselho nos casos respectivamente previstos estatutariamente, através de edital afixado em quadro de avisos, em lugar visível nas dependências dos Colégios, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas). § 2º - O quórum mínimo de funcionamento do Congresso é de 3/4 dos estudantes a partir da 5ª série do 1º Grau em primeira convocação, não sendo atingido esse número poderá funcionar com qualquer quórum, em segunda convocação (cinco) minutos depois. Art. 7º - A Diretoria é um órgão executivo da UESP, constituindo-se de 1(um) Presidente, 1(um) Vice-Presidente, 1(um) Secretário, 1(um) Tesoureiro, 1(um) Diretor Cultural, 1(um) Diretor de Divulgação, 1(um) Diretor de Relações Internacionais, 1(um) Diretor de Escolas Particulares, 1(um) Diretor de Escolas Públicas, 1(um) Diretor de Escolas Municipais, 1(um) Diretor Esportivo. Capítulo III dos Associados. Art. 22 - São sócios da UESP todos os Estudantes Secundaristas da Paraíba. Capítulo IV das Eleições. Art. 25 - Os membros do Conselho e da Diretoria serão eleitos anualmente, no mês de Janeiro, conforme o início do ano letivo. Art. 26 - Os representantes da UESP serão eleitos pelo respectivo congresso. Art. 27 - Os representantes reunidos em Conselho, após escolherem seu Presidente, na forma do Art. 19, § 1º, deverão formar uma Comissão Eleitoral para dirigir as eleições para a Diretoria da UESP. Capítulo VI Disposições Gerais e Transitórias Art. 36 - A UESP poderá contar com a Assessoria e colaboração da Secretaria de Educação da Paraíba ou de outras instituições, desde que haja, para tanto, aprovação da Diretoria. Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Conselho, da Diretoria ou do congresso, conforme se insira em suas esferas de competência. Art. 38 - A atual diretoria da UESP, União dos Estudantes Secundaristas da Paraíba fica investida nas funções de diretoria da UESP, devendo no entanto, proceder o mandato de Janeiro de 91 já sob a direção dos novos representantes da UESP reunidos em Congresso. Art. 39 - Em decorrência da aprovação deste Estatuto, fica claro aumentar no corrente exercício, para (dois) dias úteis, o prazo a que se refere o Art. 27- Art. 40 - Este Estatuto entra em vigor após sua aprovação em congresso, convocando especialmente pelo o atual Presidente da UESP, revogadas as disposições em contrário.

Ref. Processo nº 07/91, de 25.01.91  
CONVITE nº 07/91. ASSUNTO: Confecção de grades e portões de ferro. DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi atribuída através da Portaria nº 024/91, de 02.01.91, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete de Prefeito) publicada no Diário Oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presente processo de licitação autorizando a despesa no valor total de Cr\$424.800,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros), em favor de ROSESON DE MEDEIROS PIETRO.

2 - Publique-se e Empeixe-se.

*Henri de Almeida Mendes*  
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

EDITAL Nº 003/91

O Secretário de Planejamento e Coordenação do Município de João Pessoa-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Art.º 3º do Decreto Nº 2.017 de 06.11.90, torna público a aprovação dos Projetos de Edificações abaixo discriminados:

01 - Obra Licenciada:

- a - Processo PMJP Nº 0248/91.
- b - Proprietário: José Dantas Pinheiro.
- c - Local da Obra: Rua Tab. José Ramalho Leite - Cabo Branco, João Pessoa-PB.
- d - Zoneamento: ZT-2.
- e - Tipo de Construção: Edifício Multifamiliar.
- f - Nº de Pavimentos: Pilotis + 04 Pavimentos e uma Cobertura
- g - Alvará Nº 106, expedido em: 15.02.91.
- h - CAGEPA Declaração de: 14.02.91.

João Pessoa-PB, 20 de fevereiro de 1991

*Georges Cunha*  
SECRETÁRIO